

PROCESSO Nº. 163/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2018
EDITAL Nº. 132/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373-4500, por intermédio da Secretária Municipal de Governo, mediante a Presidente da Comul e Pregoeira, designada pelos Decretos nº. 1.926/2018 e nº. 1.927/2018, ambos de 25 de setembro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO ELETRÔNICO**” do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE com reserva de cota para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificado no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, em conformidade a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº. 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 803/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será processada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações” constante na página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br) nos seguintes prazos e condições:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06 de dezembro de 2018, às 09h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06 de dezembro de 2018, às 09h05.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 06 de dezembro de 2018, às 09h15.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br (acesso identificado no link - licitações)

1.2. O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos para a abertura das propostas atentando-se também para a data e horário para o início da disputa.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos tipo playground para as escolas municipais**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

2.4. A critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar as propriedades, características e a qualidade do item, dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site www.taruma.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam previamente credenciadas perante o provedor dos sistema eletrônico.

3.3. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93:

3.3.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3. Empresas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão e ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá se credenciar previamente perante o provedor do sistema, para a geração de chave e senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física que representará a empresa e, portanto, é pessoal e intransferível, devendo ser mantida em absoluto sigilo.

4.2. O credenciamento no sistema do banco dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

4.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos inerentes no "licitações-e".

4.3. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

4.3.1. Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

4.3.1.1. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.1.2. - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.3.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

4.3.2.1. - fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

4.3.2.2. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.2.3. - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.4. O aplicativo "licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, acesso pelo link "Outros sites/licitações" ou diretamente www.licitacoes-e.com.br.

4.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção "Solicitação de credenciamento no Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.

4.5.1. Para possibilitar maior segurança aos participantes, após preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

4.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Tarumã – SP.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade

técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

5.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do gestor do sistemat, utilizar o suporte técnico através do telefone: 0800 729 0500.

6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

6.2.1 O(s) PREÇO(S) TOTAL(IS) do(s) Lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

6.2.2 **Deverão ser informados: apenas 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado, modelo**, bem como informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com o Anexo I, que deverão ser informados no campo "informações adicionais", quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo "licitações-e".

6.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante no sistema eletrônico, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital

6.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

6.4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de abertura do pregão.

6.4.2. O prazo de pagamento é de até 10 (dez) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal;

6.4.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

6.4.4. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

6.4.5. O órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

6.4.6. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

6.5. Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

7.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6. Os lances ofertados serão no MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento

iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.1. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

7.11. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, possibilitando decidir sobre sua aceitação.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da sessão de lances

7.15. A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão na Ata, que estará também disponível na internet, através do endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para efeito de seleção e julgamento, será considerado o **preço global do lote**.

8.2. Fica assegurado cota do objeto do presente certame para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, conforme o Termo de Referência – Anexo I, sem prejuízo à sua participação na cota principal.

8.2.1. Para obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar Nº. 123/06, bem como apresentar **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

8.3. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei nº. 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

8.4. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim

de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. **Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados os seguintes documentos relativos à habilitação e proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail: comulpmf@taruma.sp.gov.br, no prazo máximo de 24 horas após o término da sessão virtual de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis:**

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.4. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove fornecimento de itens compatíveis ao objeto deste certame licitatório.

b) Apresentação de certidão de acervo técnico (CAT com Registro), emitido pelo CREA (engenheiro Civil) ou CAU (Arquiteto) que faça parte do quadro permanente da licitante (com comprovação através de carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços) onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível com objeto licitado, semelhante em características, quantidades e prazos. ,

9.1.5. Declarações obrigatórias:

a) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

c) Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo III);

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração (Anexo III), que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL**.

9.2. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

9.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

9.3.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

9.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

9.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

9.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.3 e seguintes deste Edital.

10 - PROPOSTA ESCRITA

10.1. O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços originária da etapa de lances devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, conforme ANEXO I, em via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ.
- b) Número do Processo e número do Pregão;
- c) Preço do item e total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Especificações detalhadas dos itens ofertados, consoante exigências editalícias;
- e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- g) Prazo de entrega - conforme edital, 05 dias.
- h) Número da Conta Bancária (de preferência Banco do Brasil ou Bradesco) e email para envio dos empenhos, bem como para efetuação da transação financeira.
- i) **Catálogo do fabricante contendo as especificações dos equipamentos ofertados, com as imagens do produto e planta baixa.**
- j) **Certificado emitido por órgão competente (Instituto de Certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos, conforme normas ABNT 16071/2012.**

10.3. Os produtos e serviços ofertados deverão atender aos padrões de excelência, de acordo com as normas pertinentes;

10.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

10.5. O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, sendo que o endereço para correspondência é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ – UGB LICITAÇÕES, FONE (18) 3329-4500, RUA AROEIRA, Nº. 482 – VILA DAS ÁRVORES – TARUMÃ SP – CEP 19820-000.

10.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem itens que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

10.7. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

11.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, *Suas Licitações, Acolhimento de Propostas*, PE 035/2018, “Incluir Mensagem” ou através do e-mail: comulpmf@taruma.sp.gov.br ou ainda protocolado na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000, que será dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11.1.2. Os esclarecimentos e eventuais retificações serão efetuados e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

11.1.2.1. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã e no endereço eletrônico acima mencionado.

11.1.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital fora dos respectivos prazos legais.

11.2. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web “www.licitacoes-e.com.br, *Suas Licitações, Acolhimento de Propostas*”, PE 035/2018, “Incluir Mensagem”.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante se manifestar depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

12.1.1. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes

convocados a apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A adjudicação será feita por lote.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado na cota principal.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1. Entregar e instalar o objeto licitado conforme especificações deste edital, em consonância com a proposta de preço;

14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega dos itens.

14.6. Comparecer sempre que solicitado a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, órgãos controladores da Prefeitura Municipal de Tarumã, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

14.7. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

14.8. A fundação e colocação das peças concretadas diretamente no solo incluindo mão de obra, material e todo o serviço necessário para devida fixação são de responsabilidade da detentora, inclusive encargos trabalhistas e atendimento as legislações trabalhistas específicas da atividade.

15 - PRAZO DE ENTREGA

15.1. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento**, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos, nos termos definidos no Termo de Referência e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos endereços por esta indicados.

15.2. As requisições deverão conter:

15.2.1. Identificação da unidade requisitante;

15.2.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 163/2018 – Pregão Eletrônico nº 035/2018);

15.2.3. Número da Ata;

15.2.4. Identificação da contratada;

15.2.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

15.2.6. Data e horário para a entrega dos equipamentos.

15.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada inclusive por correio eletrônico.

15.4. Os itens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

15.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante:

a) Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório.

15.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

15.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

15.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

15.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

16.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

16.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

16.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.6. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

16.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16.8. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Contratos

16.9. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17 – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor a multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

18.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração cancele a Ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

18.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

18.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências Editalícias e "contratuais" ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

18.4. A sanção de advertência de que trata o item 18.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos equipamentos;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

19 - RESCISÃO

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentária na Categoria Econômica ora baixo discriminada, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município:

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

21 - PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento dos respectivos itens, mediante emissão de Nota Fiscal ou Recibo, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 10 dias após o aceite da nota fiscal.

21.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

21.4. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer natureza e/ou espécie junto à Fazenda Municipal de Tarumã.

21.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

22 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

22.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

22.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

23.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

23.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

23.6. De todas as sessões públicas realizadas, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais.

23.7. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, ou através do e-mail: comulpmt@taruma.sp.gov.br ou ainda protocolado na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-4500 – ramal 9549 / 9538.

23.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.9. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

23.10. Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.11. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.12. Integram o presente Edital:

23.12.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.12.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.12.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias;

23.12.4. Anexo IV - Imagens Ilustrativas.

23.13. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais,

trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

23.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

23.15. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

23.16. A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, a Prefeitura de Tarumã poderá inabilitar a licitante ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de produção.

23.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

23.18. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã, 21 de novembro de 2018.

ELOISA HELENA AQUINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência
Processo nº. 163/2018 – Pregão Eletrônico nº. 035/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos tipo playground para as escolas municipais.

LOTE 01 - BALANÇO - COTA ABERTA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	18	UN	BALANÇO COM DOIS LUGARES ; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS 9 X 9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER MARROM. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS DE BALANÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO DE BORRACHA FLEXÍVEL. FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.			
VALOR TOTAL "LOTE 01 - BALANÇO - COTA ABERTA":R\$0,00()						
LOTE 02 - BALANÇO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	2	UN	BALANÇO COM DOIS LUGARES ; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE 2 POLEGADAS X 2MM DE PAREDE GALVANIZADO A FOGO. ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS 9 X 9 EM ALUMÍNIO COM REFORÇO INTERNO, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER MARROM. FIXAÇÃO DOS BALANÇOS COM BUCHAS DE NYLON 25MM. ASSENTOS DE BALANÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO DE BORRACHA FLEXÍVEL. FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.			
VALOR TOTAL "LOTE 02 - BALANÇO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()						
LOTE 03 - CARROSSEL - COTA ABERTA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	45	UN	CARROSSEL 8 LUGARES; ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE ½", COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMENTOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE ½". TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAÚBA APROXIMADAMENTE			
VALOR TOTAL "LOTE 03 - CARROSSEL - COTA ABERTA":R\$0,00()						
LOTE 04 - CARROSSEL COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	5	UN	CARROSSEL 8 LUGARES; ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE ½",			

			COM 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO, COM 2 ROLAMENTOS E TRIPÉ EM FERRO GALVANIZADO DE ½". TÁBUAS COM 72CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA EM ITAÚBA APROXIMADAMENTE			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL "LOTE 04 - CARROSSEL COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()

LOTE 05 - CAVALINHO DE MOLA - COTA ABERTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	18	UN	CAVALINHO DE MOLA; BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE MOTOCICLETA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR AZUL OU LARANJA, 320MM DE LARGURA TOTAL, 960MM DE COMPRIMENTO E 520MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE MOTOCICLETA; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA;			

VALOR TOTAL "LOTE 05 - CAVALINHO DE MOLA - COTA ABERTA":R\$0,00()

LOTE 06 - CAVALINHO DE MOLA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	2	UN	CAVALINHO DE MOLA; BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE MOTOCICLETA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR AZUL OU LARANJA, 320MM DE LARGURA TOTAL, 960MM DE COMPRIMENTO E 520MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE MOTOCICLETA; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA;			

VALOR TOTAL "LOTE 06 - CAVALINHO DE MOLA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()

LOTE 07 - GANGORRA - COTA ABERTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	36	UN	GANGORRA INDIVIDUAL, ESTRUTURA ALUMÍNIO; ESTRUTURA CENTRAL FORMATO			

			QUADRADO MEDINDO 2,70MT EM ALUMÍNIO COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ACENTOS EMBORRACHADOS.			
VALOR TOTAL "LOTE 07 - GANGORRA - COTA ABERTA":R\$0,00()						
LOTE 08 - GANGORRA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	4	UN	GANGORRA INDIVIDUAL, ESTRUTURA ALUMÍNIO; ESTRUTURA CENTRAL FORMATO QUADRADO MEDINDO 2,70MT EM ALUMÍNIO COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ACENTOS EMBORRACHADOS.			
VALOR TOTAL "LOTE 08 - GANGORRA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()						
LOTE 09 - GOLFINHO DE MOLA - COTA ABERTA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	45	UN	GOLFINHO DE MOLA; BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CHAPA MACIÇA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) COM 3 CAMADAS DE PLÁSTICO, 19MM DE ESPESSURA TOTAL, 770MM DE COMPRIMENTO E 550MM DE ALTURA, EM FORMATO DE GOLFINHO; PEGA MÃOS E SUPORTE PARA OS PÉS EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø18MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 170MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA;			
VALOR TOTAL "LOTE 09 - GOLFINHO DE MOLA - COTA ABERTA":R\$0,00()						
LOTE 10 - GOLFINHO DE MOLA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	5	UN	GOLFINHO DE MOLA; BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE GOLFINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CHAPA MACIÇA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) COM 3 CAMADAS DE PLÁSTICO, 19MM DE ESPESSURA TOTAL, 770MM DE COMPRIMENTO E 550MM DE ALTURA, EM FORMATO DE GOLFINHO; PEGA MÃOS E SUPORTE PARA OS PÉS EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO COM PERFIL ANTIDERRAPANTE; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø18MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA			

			ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 170MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA;			
VALOR TOTAL "LOTE 10 - GOLFINHO DE MOLA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()						
LOTE 11 - PARQUE INFANTIL I - COTA ABERTA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	18	UN	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:</p> <p>1 PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, COM ALTURA DE 1,35MT ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,07X1,07M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO, PINTADO E SEM COBERTURA, COM COQUEIRO 8 FOLHAS EM PLÁSTICO DECORATIVO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO; 1 PLATAFORMA DE 1,00X1,00MT CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,35MT; 1 PLATAFORMA DE 1,00X1,00MT CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,20MT; 1 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA; 1 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA;. 1 ESTRUTURA DE BALANÇO EM ALUMÍNIO COM 02 ASSENTOS EM ROTOMOLDADO CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; 1 RAMPA DE MADEIRA COM 07 TACOS MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E</p>			

			TACOS EM ITAÚBA. 1 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2 CURVAS DE 90° COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.			
VALOR TOTAL "LOTE 11 - PARQUE INFANTIL I - COTA ABERTA":R\$0,00()						
LOTE 12 - PARQUE INFANTIL I - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	2	UN	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, COM ALTURA DE 1,35MT ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,07X1,07M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO, PINTADO E SEM COBERTURA, COM COQUEIRO 8 FOLHAS EM PLÁSTICO DECORATIVO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO; 1 PLATAFORMA DE 1,00X1,00MT CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,35MT; 1 PLATAFORMA DE 1,00X1,00MT CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,20MT; 1 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA; 1 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA;. 1 ESTRUTURA DE BALANÇO EM ALUMÍNIO COM 02 ASSENTOS EM ROTOMOLDADO CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52 METROS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; 1 RAMP A DE MADEIRA COM 07 TACOS MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE			

			LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA. 1 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2 CURVAS DE 90° COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.			
VALOR TOTAL "LOTE 12 - PARQUE INFANTIL I - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()						
LOTE 13 - PARQUE INFANTIL II - COTA ABERTA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	18	UN	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: DOIS PLATAFORMA DE 1,00X1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M ALTURA DE 1,20MT; UM TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2 CURVAS COM 90° X 80MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 5 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM; UM TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M DE COMPR. X 0,80 M DE DIÂMETRO; UM CONJUNTO DE BALANÇOS COM 02 ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6MM COM PAREDE DE 2,00MM; UM RAMPA DE ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLA DE 6 DE GRAUS COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2.700MT X 530MM DE LARGURA; COM PROTEÇÃO E PAGA MÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM JOGO DA VELHA COMPOSTO PÓ 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM DE LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA			

VALOR TOTAL "LOTE 13 - PARQUE INFANTIL II - COTA ABERTA":R\$0,00()						
LOTE 14 - PARQUE INFANTIL II - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	2	UN	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: DOIS PLATAFORMA DE 1,00X1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M ALTURA DE 1,20MT; UM TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2 CURVAS COM 90° X 80MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM FECHAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 5 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM; UM TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M DE COMPR. X 0,80 M DE DIÂMETRO; UM CONJUNTO DE BALANÇOS COM 02 ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6MM COM PAREDE DE 2,00MM; UM RAMPA DE ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLA DE 6 DE GRAUS COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2.700MT X 530MM DE LARGURA; COM PROTEÇÃO E PAGA MÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM JOGO DA VELHA COMPOSTO PÓ 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM DE LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA			
VALOR TOTAL "LOTE 14 - PARQUE INFANTIL II - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()						
LOTE 15 - PARQUE INFANTIL III - COTA ABERTA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	18	UN	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E			

		<p>PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: UMA PLATAFORMA DE 1,00X1,00MT CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,20MT; UMA PLATAFORMA DE 1,00X1,00MT CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 0,80 MM; UMA PLATAFORMA DE 1,00X1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E SEM COBERTURA COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,20M; UM DECK AUXILIAR LIGANDO DUAS TORRES.COM FECHAMENTO LATERAL EM ROTOMOLDADO; TRÊS FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 3 CURVAS COM 45° X 80MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; UM ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2000MM X 490MM DE LARGURA; UMA RAMPA DE ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLA DE 6 DE GRAUS COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM JOGO DA VELHA COMPOSTO PÓ 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM DE LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA; UMA RAMPA DE MADEIRA COM 07 TACOS MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA; UM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO; UM ESCORREGADOR RETO EM ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1,6M X 430MM DE LARGURA; UM ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 3 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR</p>			
--	--	---	--	--	--

			DE 30MM X 70MM PAREDE 1,25MM			
VALOR TOTAL "LOTE 15 - PARQUE INFANTIL III - COTA ABERTA": R\$0,00()						
LOTE 16 - PARQUE INFANTIL III - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unif.	Vi. Total
1	2	UN	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: UMA PLATAFORMA DE 1,00X1,00MT CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,20MT; UMA PLATAFORMA DE 1,00X1,00MT CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 0,80 MM; UMA PLATAFORMA DE 1,00X1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E SEM COBERTURA COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,20M; UM DECK AUXILIAR LIGANDO DUAS TORRES.COM FECHAMENTO LATERAL EM ROTOMOLDADO; TRÊS FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 3 CURVAS COM 45° X 80MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA DUPLA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UMA TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA; UM ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2000MM X 490MM DE LARGURA; UMA RAMPA DE ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLA DE 6 DE GRAUS COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; UM JOGO DA VELHA COMPOSTO PÓ 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM DE LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA; UMA RAMPA DE MADEIRA COM 07 TACOS MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA; UM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS E SUPORTE</p>			

			DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO; UM ESCORREGADOR RETO EM ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1,6M X 430MM DE LARGURA; UM ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM 3 DEGRAUS, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM PAREDE 1,25MM			
VALOR TOTAL "LOTE 16 - PARQUE INFANTIL III - COTA RESERVADA PARA ME/EPP": R\$0,00()						

Fornecedor: _____

CNPJ nº. _____

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta : _____

Condições de pagamento : _____

Conta Bancária para pagamento: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

Nota:

- Os equipamentos cotados deverão atender a legislação a eles pertinentes.
- O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos produtos, já computados impostos, taxas e demais encargos.
- A fundação e colocação das peças concretadas diretamente no solo incluindo mão de obra, material e todo o serviço necessário para devida fixação são de responsabilidade da detentora, inclusive encargos trabalhistas e atendimento as legislações trabalhistas específicas da atividade.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2018
PROCESSO: Nº 163/2018

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, Localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 - SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal n.º ____/____, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º ____/2018, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial Do Estado, e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, as Fls, _____, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de _____, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

Exemplo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos tipo playground para as escolas municipais**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº ___/2018**.

4.2. Em cada fornecimento de equipamento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº ___/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega e Instalação: O transporte, entrega e instalações dos brinquedos para playground, objeto desta ata, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à Contratada (escolas municipais), pela Contratante, após a emissão da Nota de empenho.

5.2. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 05 (cinco) dias para início do fornecimento.

5.3. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

15.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante:

c) Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega.

d) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório.

5.4. O aceite ou aprovação dos brinquedos para playground pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos brinquedos para playground ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I do edital, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.5. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sr.(a). _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º _____, designada a atuar na função de Gestor do Contrato.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almojarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Anexo I e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2. A fundação e colocação das peças concretadas diretamente no solo incluindo mão de obra, material e todo o serviço necessário para devida fixação são de responsabilidade da detentora, inclusive encargos trabalhistas e atendimento as legislações trabalhistas específicas da atividade.

7.3. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.5. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.6. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.7. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.8. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.9. Os equipamentos entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.10. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº _____, e seus anexos, as propostas das empresas....., classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã __ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF

Testemunhas:

1. _____
Sandra Regina de Almeida Moura
RG nº 25.497.743-1 SSP/SP

2. _____
Patricia Quintino Dutra
RG nº 40.011.036-2 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO (fora do Envelope)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. documento identidade

DECLARAÇÃO (credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Eletrônico nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (envelope documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o
fim especial de representar a empresa, situada a rua
(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado
de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão, nº., para efetuação de lances de preços e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima
citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura



ANEXO IV - IMAGENS ILUSTRATIVAS

Imagens Ilustrativas
Processo nº. 163/2018 – Pregão Eletrônico nº. 035/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos tipo playground para as escolas municipais.

Lote	Descritivo	Imagem Ilustrativa (Sugestão)
11 e 12	Parque Infantil Parque I - colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma confeccionada em madeira plástica, com altura de 1,35mt estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,07x1,07m, cantoneira 4cm galvanizado, pintado e sem cobertura, com coqueiro 8 folhas em plástico decorativo e suporte de fixação em alumínio; 1 Plataforma de 1,00x1,00mt ... (Descritivo completo vide Anexo I)	
13 e 14	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Duas Plataformas de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m altura de 1,20mt; Um Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico	

	rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado ... (Descritivo completo vide Anexo I)	
Lote 15 e 16	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Uma Plataforma de 1,00x1,00mt confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m com altura do patamar de 1,20mt; Uma Plataforma de 1,00x1,00mt confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m com altura do patamar de 0,80 mm; Uma Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura com altura do patamar de 1,20m; ... (Descritivo completo vide Anexo I)	

Nota: As imagens são meramente ilustrativas, sendo que o equipamento deverá ter as atividades e dimensões relacionadas na descrição técnica.